

DECRETO Nº 3.699 DE 07 DE MAIO DE 2020.

**APROVA O LOTEAMENTO PARK
MARTIM GALEGO II APROVADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO EM 13/04/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Park Martim Galego II, setor 17, quadra 78, Lote 1000, de propriedade de Primavera Empreendimentos Imobiliários Ltda, CGC nº 20.372.138/0001-29, bairro São Lucas, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/04/2020, conforme Alvará 222/2020, folhas 22, livro 282.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de maio de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal